



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
Palácio Capitão Noé de Carvalho

LEI MUNICIPAL Nº 308/2015, 16 DE JULHO DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA IZABEL DO PARÁ
LEI Nº 308 / 15
SANCIONADA EM: 16/07/2015
Gilberto Pessoa
Prefeito Municipal

QUE REVOGA PARCIALMENTE a Lei Municipal nº 127/97 de 13 de Outubro de 1997 “QUE DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO NOVO HORIZONTE EM NOSSA CIDADE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogada parcialmente a Lei Municipal de Santa Izabel do Pará nº 127/97 de 13 de Outubro de 1997, especialmente no art. 2º a denominação de pessoa viva do Logradouro Público do Bairro Novo Horizonte, de Rua Padre Paulo, e Rua Maria de Fátima, e no art. 3º da Lei a via de acesso como Maria de Fátima.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, em 16 de Julho de 2015.

Gilberto Pessoa
GILBERTO PESSOA
Prefeito Municipal

Publicada no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará em, 16/07/2015, conforme Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Pará.

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará em: 16/07/2015
Juliano Junior
Servidor/Matrícula Nº 122672-0

Juliano Junior
GILBERTO DO NASCIMENTO PESSOA JUNIOR
Secretário Mun. de Administração Finanças